

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Designa os suplentes dos membros do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO COMITÊ PARA A GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, bem como a Portaria nº 125, de 30 de julho de 2009, e, tendo em vista as informações constantes no processo nº 52000.020836/2009-71, resolve:

Art. 1º Designar os suplentes dos membros do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: Mauricio do Val;

II - Departamento Nacional de Registro do Comércio: Rômulo Guimarães Rocha;

III - Secretaria da Receita Federal do Brasil: Michiaki Hashimura;

IV - Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Bruno Carvalho Palvarini;

V - Instituto Nacional do Seguro Social: Benedito Adalberto Brunca;

VI - Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais: Valdir Saviolli;

VII - Conselho Nacional de Política Fazendária: Antônio Rodrigues de Sousa Neto;

VIII - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais: Walter Aluisio Moraes Rodrigues;

IX - Entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros: José Carlos Rassier;

X - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: José Tarcísio da Silva;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN RAMALHO
Presidente do Comitê

Substituto